



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.026, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 02/08/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 309.073,17.

Relator: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.


I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.026, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 309.073,17 (trezentos e nove mil e setenta e três reais e dezessete centavos), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, para recebimento de recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União a Estados e Municípios para execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da COVID-19. Para fins de execução, a União descentralizou ao Município de Caçapava do Sul o montante supracitado, devendo ser adicionado na LOA 2023.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.026, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.026, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 11 de agosto de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Relator da COFCP

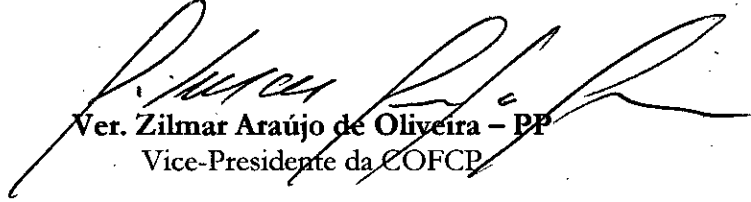


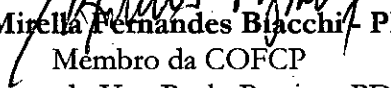
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 11/08/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.026, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 11 de agosto de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmar Araújo de Oliveira - PP
Vice-Presidente da COFCP


Ver.ª Mirella Fernandes Blacchi - PDT
Membro da COFCP
Suplente do Ver. Paulo Pereira - PDT